



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: Adota procedimento para a tomada de medidas restritivas visando o combate à COVID-19 e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Acatar, no que couber, nos precisos termos, o disposto no Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021.

ART. 2º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 014, de 25 de fevereiro de 2021, durante a vigência do Decreto Estadual mencionado no artigo anterior.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM


ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL